

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

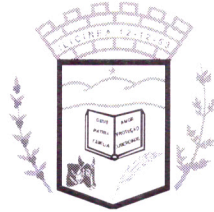
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícieia

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



1. OBJETO

É objeto da presente licitação a seleção de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo para o Centro de Convivência em Saúde Mental, conforme especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de materiais para atividades recreativas e oficinas terapêuticas no Centro de Convivência Saúde Mental:
- 2.2. Atender as necessidades do Centro de Convivência Saúde Mental. Visam uma melhor qualidade no que diz respeito ao ambiente de trabalho manual, sendo as oficinas terapêuticas. Para evitar transtornos com o empréstimo de utensílios de cozinha para festas e outras comemorações, os utensílios de cozinha citados acima vão ajudar de forma significativa as comemorações que acontecem no Centro
- 2.3. Considerando também que a interrupção no fornecimento de tais bens acarretaria em transtornos administrativos estrondosos, e faz necessária a abertura de um novo procedimento de contratação;
- 2.4. Tais fornecimentos se justificam tanto para a execução de atividade cotidianas destas repartições, bem como as atividades internas.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	UNIDADE	QTDE
	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	00
01	FERRO DE PASSAR ELÉTRICO À VAPOR	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA: 5060HZ ALIMENTAÇÃO: MÍNIMO 1000W-VOLTAGEM: 110/220 V		
02	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 30 LITROS	02	
03	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS	02	
04	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS DESCRIÇÃO COMPLETA: PANELA DE PRESSAO; DE ALUMINIO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA (20,0)LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO;COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA;COM DIAMETRO MINIMO DE (30,80)CM; ALTURA MINIMA DE(28,5)CM; ASA DE BAQUELITE; CABO DE BAQUELITE	01	
05	LEITEIRA ALUMINIO CAPACIDADE 04 LTS DESCRIÇÃO COMPLETA: LEITEIRA EM ALUMINIO, TIPO HOTEL, C/ TAMPA, 100% ALUMINIO, CABO DE MADEIRA, CAPAC. 04 LTS	02	
06	ESCORREDOR PARA ARROZ ALUMINIO REFORÇADO, DIAMETRO 50 CM Descrição completa: ESCORREDOR PARA ARROZ; DE ALUMINIO REFORÇADO; COM DIAMETRO MINIMO DE 50CM	01	
07	PANELA TIPO CAÇAROLA PANELA SUPER GRANDE Descrição completa: CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº45, C/TAMPA, 31,5LTS; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM): 23X50X56 CM; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 2.872KG	02	
08	RALADOR EM INÓX RALO 4 FACES EM INOX, COM ALÇA PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE	01	
09	FAQUEIRO MATERIAL TALHERES: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE FACAS 6, QUANTIDADE DE GARFOS 6, QUANTIDADE DE	02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

	COLHERES 6, QUANTIDA DE FACAS SOBREMESA 6, QUANTIDADE DE GARFOS SOBREMESA 6,QUANTIDADE COLHERES SOBREMESA 6, QUANTIDA DE COLHERES CAFÉ 6, QUANTIDA DE COLHERES CHÁ 6		
10	TRAVESSA RASA, INOX,OVAL, 45CM.	03	
11	ESCUMADEIRA CORPO E CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO GRANDE. COMPRIMENTO DO CABO 50CM. DIÂMETRO:14 CM	03	
12	FUNIL ALUMÍNIO GRANDE ALTURA: 20CM. DIÂMETRO:20CM	01	
13	FACA PARA CARNE 10POLEGADAS LÂMINA EM AÇO INOX.CABO EM POLIPROPILENO .PESO :0,17KG. COMPRIMENTO: 385MM. LARGURA:48MM.ALTURA:22 MM	02	
14	JARRA EM PLÁSTICO FORMATO OVAL CAPACIDADE 2L. MEDIDAS: 24,9 CM DE ALTURA, 20,9 CM DE COMPRIMENTO. COM TAMPA,TRANSPARENTE	03	
15	TACHO PARA FRITURA EM AÇO ACABAMENTO ESMALTADO BRANCO POR DENTRO E PRETO POR FORA, ALÇA ESMALTADA REFORÇADA. Nº50.CAPACIDADE ENTRE 12L. PRODUTO 100% ATÓXICO	02	
16	BANDEJA DE POLIPROPILENO PARA SELF-SERVICE LISA,RESISTENTE,NA COR VERDE ESCURO. PESO: 0,408 KG. ALTURA:2,3CM. LARGURA:48 CM.PROFUNDIDADE:33CM	03	
17	CANECAS COM ALÇA EM POLIPROPILENO LISO,3000.00 . NÃO POROSO, ATÓXICO, INODORO; COR VERDE CLARO COM	120	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

	CAPACIDADE APROXIMADA PARA 250ML, APROXIMADAMENTE, 9 (L) X 7(C)X8,8(A); RESISTENTE ATÉ 130 GRAUS, SEM TAMPA; E LOGOTIPOLITO GRAFADO,NAS CORES VINHO, CINZA E BRANCO. PRODUTO OFERTADO DEVE SER NOVO,ENTENDIDO COMO TAL, DE PRIMEIRA UTILIZAÇÃO; DEVERÁ SER ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA, PAPELÃO, ISOPOR OU SIMILAR.		
18	PEGADOR DE MACARRÃO EM INOX, TAMANHO GRANDE	02	
19	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 1L	03	
20	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS,CAPACIDADE 2L	03	
21	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS,CAPACIDADE 5L	03	
22	TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA TAMANHO 36CM	03	
23	BACIA PLÁSTICA MATERIAL RESISTENTE , CAPACIDADE 40 LITROS	03	
24	COLHER EM INOX TAMANHO MÉDIO (SOPA), EMBALAGEM COM 12UNIDADES	02	
25	CONCHA EM INOX, TAMANHO GRANDE	02	
26	FATIADOR DE LEGUMES	01	
27	POTE ALIMENTOS MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL, COR TAMPA AMARELA, ALTURA 21 CM, LARGURA 20 CM, CAPACIDADE 5L	03	
28	CALDEIRAO DE COZINHA DE METAL	02	

Prefeitura Municipal de Ilícinea-MG

Atualização: agosto/2024

TERMO DE REFERENCIA - modelo para procedimentos licitatórios - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de planejamento.

Identidade visual pelo departamento de licitação

Assinado por T. pessoa: ROMUALDO BLENO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/BB22-20F6-8857-C156> e informe o código BB22-20F6-8857-C156



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícieia

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

	<p>PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 45 L - COM TAMPA E ABAS</p> <p>CALDEIRÃO ECONÔMICO COM ABA HOTEL, 45,2LTS, 40CM, POLIDA.</p> <p>MODELO: LINHA HOTELEIRA PESO:2.420G MEDIDAS (ALT X LARGXCOMP):20X36X40CM</p>		
29	<p>FORNO INDUSTRIAL</p> <p>TIPO A GÁS, MATERIAL CHAPA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 CÂMARA: 90X80X25CM, MATERIAL PUXADOR ANTITÉRMICO, TIPO CÂMERA PORTA VIDRO E LASTRO PEDRA REFRAATÁRIA, COMPONENTES COM CAVALETE ESTRUTURA PINTADA, APLICAÇÃO COZINHA</p>	01	
30	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</p> <p>LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL; CAPACIDADE PARA 10 LITROS; CORPO, COPO COM ALÇAS E LÂMINA DE AÇO INOX; COPO SEM SOLDA; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; ROTAÇÃO 3500RPM; POTÊNCIA 0,5CV/368W; COM VELOCIDADE; PÉS ANTIDERRAPANTES; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR12 - SEGURANÇA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; DEVE SER ISENTO DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIRSEURECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - MARCA:</p> <p>SPOLU-MODELO: SPL-052</p>	01	
31	<p>PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR</p> <p>PRATO DE POLIPROPILENO, 22X3CM PARA SERVIR MERENDA ESCOLAR</p>	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

4. PREVISÃO DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto deverá ser executado conforme as condições abaixo:

4.1.1. Deverá ser entregue todos itens de acordo com a autorização de fornecimento, de segunda- feira a sexta-feira, na sede da Secretaria de Saúde no endereço Rua 02 de Novembro, 96, centro entre 08:00h e 16:00h.

4.1.1.1. A administração se reserva no direito de não receber entregas que não obedeça ao item superior

4.1.2. O objeto deverá ser entregue sempre que solicitado no endereço, Rua 2 de Novembro, 96, centro, Na Secretaria de Saúde prazo máximo de 15 dias.

4.1.3. O equipamento deverá ser removido do almoxarifado municipal, e reparado em local disponibilizado pela contratada, com transporte de ida e volta por conta da contratada.

4.1.4. O objeto desse processo deverá ser entregue e instalado no prédio da polícia civil, com fornecimento de todo material (parafuso, bucha, fios e etc...), ferramentas e mão de obra para a instalação.

4.2. Fica vedado a execução do objeto em desacordo com os dispostos acima, em caso de descumprimento por parte da contratada, falculta a administração a aplicação das penalidades prevista neste termo, sem prejuízo as demais sanções prevista na lei 14.133/21.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

5.2.

CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
170	

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- 6.1. O objeto deverá ser entregue no endereço da secretaria de saúde municipal de Ilícinea , na rua 02 de novembro, 96, centro ou em outro endereço indicado na autorização de fornecimento, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento
- 6.2. No ato da entrega deverá ser entregue juntamente com o objeto, manual de instruções em português e certificado de garantia, ser disponibilizado um canal para tirar dúvidas e prestar assistência técnica durante a vigência da garantia.
- 6.3. Apresentar uma rede de assistência credenciada para prestação de serviço técnico autorizado e fornecimento de peças originais, durante a vida do objeto.
- 6.4. Fornecer instruções quanto ao funcionamento, instalação e operação do objeto, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

7. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Saúde, observando que:
- 7.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, considerando a ordem cronológica de pagamentos adotada pelo município na forma da lei, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

10. SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- 10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.
- 11.2. Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 11.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



Cristiane Barbosa Ferreira
SECRETARIA DE SAÚDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB22-20F6-8857-C156

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMUALDO BLENO DE MELO (CPF 072.XXX.XXX-51) em 25/09/2024 11:28:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BB22-20F6-8857-C156>